

## **RESOLUÇÃO N ° 001/2015**

### **ESTABELECE REGIME DE ADIANTAMENTO PARA DESPESAS DE COMBUSTÍVEL DO VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA DE VEREADORES.**

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Schroeder, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer o regime de adiantamento para as despesas excepcionais de combustível do veículo oficial da Câmara de Vereadores, quando houver deslocamentos a serviço e fora da sede do servidor ou vereador.

Art. 2º O adiantamento somente será autorizado quando a distância a ser percorrida for superior a autonomia de combustível do veículo.

Art. 3º A prestação de contas deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do retorno do servidor ou vereador.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Schroeder, 16 de março de 2015.

Adriano Kath  
Presidente

Marcos Zils  
Vice Presidente

Claudimir Lindner  
1º Secretário

Registrada e publicada nesta data.

Viviane Lessmann – Diretor Geral